



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.043, DE 18 DE JULHO DE 2022

Altera dispositivo do Decreto nº 3.103, de 14 de março de 2016, que “Revoga o Decreto nº 3.088, de 25 de janeiro de 2016; regulamenta os artigos 341 a 347, da lei nº 1.545, de 28 de setembro de 1992 - Código de Posturas do Município, e institui o Conselho Municipal de Posturas”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 346 da Lei Complementar nº 1.545, de 28 de setembro de 1992, Código de Posturas do Município, dispõe que da decisão de primeira instância referente ao julgamento do auto de infração lavrado em razão da transgressão a dispositivo do supracitado Código caberá recurso ao Conselho Municipal de Posturas, a ser definido por Decreto do Poder Executivo Municipal; e

CONSIDERANDO as ponderações feitas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação acerca da necessidade de adequação dos dispositivos de que trata este Decreto, pelos motivos ora expostos na Comunicação Interna nº 834/2022/SEDUH,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do § 1º do art. 8º do Decreto nº 3.103, de 14 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 1º

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

II - o Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

.....”
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 18 de julho de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	18/07/22
NOME:	Carla Dúbia da C. Dias
MATRÍCULA:	Mat. 19167
SETOR DE PROTOCOLO	